



**PARECER REFERENCIAL N. 011/2022**

**DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL**

**EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AUXÍLIO FUNERAL. ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 293/20007. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROVA DO VÍNCULO FAMILIAR.**

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico referencial para análise dos pedidos de auxílio funeral do servidor falecido em atividade.

É o breve relato.

## **II. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

Trata-se de medida promovida pela Procuradoria Geral do Município de Lages, em caso de existência de processos e expedientes administrativos de caráter repetitivo, com o objetivo de estabelecer-se orientação jurídica uniforme, aliado ao número de servidores que poderão ser atingidos, a atuação do órgão consultivo, com vistas à celeridade dos serviços administrativos, bem como, a partir da emissão deste parecer referencial, seja possível ao Departamento de Recursos Humanos restringir-se à verificação dos requisitos legais, a partir da simples conferência de dados e/ou documentos.





O parecer jurídico referencial está previsto na Instrução Normativa n. 001, de 10 de junho de 2022. Sendo assim, busca-se com o presente parecer jurídico referencial orientar o Departamento de Recursos Humanos sobre como deverá proceder nos casos de AUXÍLIO FUNERAL.

Pois bem. O auxílio funeral está previsto no artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n. 293/2007):

**Art. 104 - Poderá ser concedido auxílio funeral à família do servidor falecido na atividade, em valor equivalente a duas (2) vezes o menor vencimento pago pelo município, sendo necessário requerimento junto ao setor de protocolo.**

Como se vê, o auxílio funeral poderá ser concedido ao familiar do servidor falecido em atividade, mediante requerimento junto ao setor de protocolo.

**Procedimento:**

O familiar interessado deverá protocolizar requerimento administrativo junto ao setor de protocolo, devidamente assinado, e anexar: a certidão de óbito do servidor falecido em atividade; os comprovantes de despesas com o funeral; a prova do vínculo familiar – certidão de casamento, prova da união estável (dos últimos dois anos) ou documento que comprove a qualidade de herdeiro necessário (descendentes, ascendentes e cônjuge); documentos de identificação do requerente.

A documentação deverá ser enviada ao Departamento de Recursos Humanos para conferência e, após, proferir despacho pelo deferimento ou não do pedido. Uma vez deferido, deverá adotar as providências cabíveis para a concessão do auxílio funeral, cuja competência é daquele órgão.





### III. CONCLUSÃO

Este parecer referencial deverá ser adotado em todos os pedidos de concessão do auxílio funeral, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos observar as recomendações acima exaradas.

Não haverá a obrigatoriedade de submissão à Procuradoria Geral do Município, consoante a Instrução Normativa n. 001, de 10 de junho de 2022. Por evidente, em caso de dúvida específica não suprida pelos parâmetros acima estabelecidos na manifestação referencial, poderá ser solicitada consulta específica, mediante a delimitação clara dos limites questionados.

Por fim, em observância à Instrução Normativa n. 001, de 10 de junho de 2022, submeto à aprovação deste parecer jurídico referencial ao Procurador Geral do Município, sendo posteriormente publicado na página oficial, bem como catalogado no arquivo geral desta Procuradoria, em pasta própria.

Recomenda-se, por fim, dar ciência aos demais Procuradores Municipais do teor desta manifestação jurídica referencial.

Lages (SC), 12 de dezembro de 2022.

**ELOI AMPEZZAN FILHO**

Procurador Geral do Município

**MARIANA KÖCHE MATTOS**

Procuradora do Município

